



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.789/2023

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

Edição: 1381

Página: 02 a 04

Data: 01/08/2023

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial/view/138120238585>

Denomina os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti – **CMDCA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR IRANI JOSÉ BARROS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.733 de 19 de junho de 2017 e;

CONSIDERANDO o relevante interesse público e;

CONSIDERANDO o Memorando de nº.5.685/2023 - SMAS-SFOGB.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Arapoti – **CMDCA**, conforme segue:

Art. 2º Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Conselho, a fim de participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir as políticas na área da criança e do adolescente de nosso Município.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Débora Pais de Campos Santos

Suplente: Osicléia Marcolino Carneiro Felipe

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Talita Teixeira Kluppel dos Santos

Suplente: Tamiris Cristina Goes de Almeida

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Marcia Cristina de Souza

Suplente: Valéria Vieira de Souza

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Cleyton Dionathas Garcia

Suplente: Elias de Jesus da Silva Junior

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Manoel Henrique Teixeira

Suplente: Marcelo Brandão da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Gabinete do Prefeito

Titular: Roney Schaskos Santos

Suplente: Luiz Carlos Cordeiro Da Silva

Representantes das Organizações da Sociedade Civil

Titular: Pedro Antonio Ribeiro - Clube Antares

Suplente: Roseli Mascarenhas Silva - Clube Antares

Titular: Samuel Carlos de Souza - Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente de Arapoti - PACAA

Suplente: Stefany Ferreira Oliveira - Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente de Arapoti - PACAA

Titular: Edilea Bueno Mainardes Alves - Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti – Creche Nosso Cantinho

Suplente: Catarina Scholze de Souza - Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti – Creche Nosso Cantinho

Titular: Adriane Silveira - Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti – AASCA

Suplente: Luciane Fernandes Teixeira Salomons- Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti – AASCA

Titular: Alba Maria de Carvalho e Silva Gonçalves- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Suplente: Gessiara de Abreu Barbosa - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Sueder Cordeiro Martins - Associação do Projeto Nova Geração

Suplente: Josiane Bueno Martins - Associação do Projeto Nova Geração

Presidente: Márcia Cristina de Souza

Vice Presidente: Adriane Silveira

Secretária Executiva: Ana Paula Scherer.

Art. 3º Os titulares quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comunicada ao suplente, para fins de representação do Município conforme especificação do artigo 1º do presente decreto.

Art. 4º Os representantes do Município deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Conselho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 5º O mandato dos membros e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, contando a partir de 5 de outubro de 2021 à 5 de outubro de 2023.

Art. 6º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto de nº 6.614 de 25 de janeiro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C993-25E4-C6DA-B34A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IRANI JOSÉ BARROS (CPF 654.XXX.XXX-06) em 01/08/2023 17:03:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/C993-25E4-C6DA-B34A>